

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.511 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.054, 29 DE AGOSTO DE 2013, QUE ‘DE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS EXPEDICIONÁRIOS E RIO GRANDE DO NORTE’.”

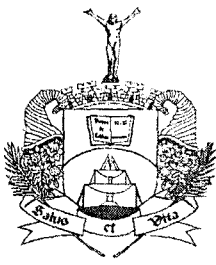
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.054, de 29 de agosto de 2013, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados neste Município, necessários ao prolongamento da Avenida Irradiação, no trecho compreendido entre as Ruas Expedicionários e Rio Grande do Norte”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - área de terreno urbano, localizada à Rua Expedicionários, nº 11, Centro, e respectiva construção, de propriedade de Augusta Felisberto dos Reis ou seus sucessores, no percentual de 50%, e Maria Aparecida Garcia, no percentual de 50%, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 24.552, de 11 de março de 1987, com 570m² de área de terreno e 87,40m² de área construída, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 19,00 m no alinhamento predial da Rua Expedicionários, Centro;*
- 30,00 m do lado esquerdo de quem da rua olha o lote, em divisa com o Córrego Vai e Volta;*
- 19,00 m aos fundos, em divisa com a área da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;*
- 30,00 m do lado direito, de quem da rua olha o lote, em divisa com a área da propriedade de nº 25 da Rua Expedicionários, Centro. (NR)”*



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

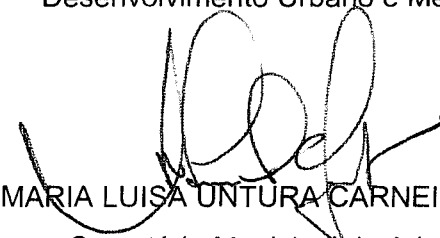
DECRETO Nº 11.511 - fl. 2 /

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 2015.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS
Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas